



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.059 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar o prédio do C.A.M.- Centro Administrativo Municipal sob a guarda e responsabilidade do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, em exercício, EVANDRO MEDINA FERREIRA, exceto a parte que compreende o Teatro, que permanecerá sob a tutela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, conseqüentemente, sob a guarda e responsabilidade do DR.GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA.*****
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
